ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

DECLARA APROVADO O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Fica declarado aprovado o Balanço Geral da Administração Municipal referente ao Exercício de 1992, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 16 DE OUTUBRO DE 1995.

Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário